



PORTRARIA GAB/FURG N° 132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento administrativo e acadêmico em todos os *campi* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG durante o recesso para comemoração das festas de final de ano.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. os princípios que regem a Administração Pública Federal, principalmente no que concerne à eficiência e à impessoalidade;
- b. a Portaria MGI nº 9783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;
- c. a Portaria SRT/MGI nº 7.486, de 4 de setembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano; e
- d. o Calendário Universitário 2025/2026, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o funcionamento administrativo e acadêmico em todos os *campi* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG durante o recesso para comemoração das festas de final de ano, que compreenderá os períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

§ 1º O recesso deverá ser compensado nos termos do disposto no § 2º do art. 2º da Portaria SRT/MGI nº 7.486, de 2025.

§ 2º Conforme o Calendário Universitário, as atividades acadêmicas estarão suspensas no período de 24 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput do art. 1º desta Portaria, os(as) servidores(as) deverão fazer revezamento para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento ao público.

§ 1º Nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, as unidades acadêmicas e administrativas deverão manter funcionamento mínimo de atendimento presencial.

§ 2º Nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, o trabalho será realizado de forma remota

em todas as unidades da Universidade, observando-se as atividades compatíveis com essa modalidade.

Art. 3º O expediente será suspenso nos dias 24 de dezembro de 2025 (véspera de Natal) e 31 de dezembro de 2025 (véspera de Ano Novo).

Art. 4º Ficam excluídos do cumprimento do recesso, estabelecido no § 1º do art. 1º desta Portaria, os serviços do Grupo de Vigilância e do Hospital Universitário, por serem considerados essenciais e intransferíveis.

§ 1º Outros serviços que necessitem continuar desenvolvendo suas atividades no horário normal ou mediante escala em regime de turnos ininterruptos, terão seus servidores requisitados.

§ 2º Fica delegada a competência para expedir a requisição prevista no § 1º deste artigo aos Pró-Reitores, Diretores de Unidades Acadêmicas, Dirigentes de Órgãos Vinculados e Superintendente do Hospital Universitário.

Art. 5º Os agentes públicos que optarem por não aderir ao recesso deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 26/11/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0511046** e o código CRC **8C38C5F4**.

---

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.003216/2025-91

SEI nº 0511046